

EDITAL Nº 17/2022 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as **Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular**, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de **São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri**, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

1) DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, em concordância ao Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para as Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.1.1. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se no direito de modificar a metodologia de ensino-aprendizagem da atividade, do formato presencial para *online*, o que implica na adoção de uma plataforma para o desenvolvimento da atividade, de acordo com as orientações de sua Direção Regional e/ou Normativos Legais emitidos a respeito, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2.2. **A inscrição dos candidatos no processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial **nas Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato** (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia), **São João do Piauí** (Travessa Santo Antônio, N°749, Bairro Vermelho),

Acauã (Avenida Humberto Reis da Silveira, N°01, Bairro Centro “COHAB”), **Guaribas** (Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João) e **Piripiri** (Rua Jerônimo Bezerra, N°160, Bairro Matadouro), conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial específico** (de guarda ou tutela).

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso nas Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vaga prevista no PCG.

2.7. Em caso de não preenchimento total das vagas, um aditivo poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirão novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

¹ Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

- a) Possuir renda familiar² bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso nas Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piri-piri, deste Edital (Anexo I).

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório **quando o candidato for menor**);
- d) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal**);
- e) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão **inferior a 60 dias, da data do Edital**);
- f) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, **quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente**;
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar ou declaração escolar, **quando o candidato não for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente** (Obrigatório);
- h) Documento que **comprove deficiência física ou mental** do candidato, **quando for o caso**.

4.1.1 Para os **casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato** (responsáveis naturais), **deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor** (se detentor de guarda ou de tutela).

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

² Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, **deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme (Item 3).

5.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11).

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.

5.4. O candidato poderá **inscrever-se somente em uma única realização** nas Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piri-piri, conforme especificado no (Anexo I). **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato **será considerada apenas aquela feita por último** para fins de análise e classificação.

6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:

a) Aplicação do índice classificatório.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$, sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC).

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<http://www.pi.sesc.com.br/programas/educacao/2805-editais-pcg-2022.html>), e nos Quadros de Aviso das respectivas **Unidades do Sesc Ler**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri**, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

8.2. DA MATRÍCULA

8.2.1. A **matricula** dos classificados é **obrigatória** e será realizada nas **Unidades do Sesc Ler**, para qual o candidato se inscreveu, localizadas nas cidades de **São Raimundo Nonato** (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia), **São João do Piauí** (Travessa Santo Antônio, N°749, Bairro Vermelho), **Acauã** (Avenida Humberto Reis da Silveira, N°01, Bairro Centro “COHAB”), **Guaribas** (Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João) e **Piripiri** (Rua Jerônimo Bezerra, N°160, Bairro Matadouro) conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.

8.2.2. A matricula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

- 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);**
- 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);**

8.2.3. O **não comparecimento no prazo** estabelecido para matrícula **implicará na perda irrevogável da vaga**, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.4. Em qualquer momento a **matricula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:**

9.1.1. Para atividades com vigência de até (1) um ano:

- a) **Frequência mínima de 75%;**
- b) **Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.1.2. Para atividades com vigência superior a (1) um ano:

- a) **Aprovação dentro de cada período;**
- b) **Frequência mínima de 75%;**
- c) **Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.2. O aluno **não poderá** independentemente da atividade em que estiver inscrito **apresentar mais de 25% de faltas injustificadas**, e se houverem justificativas prévias deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário perderá o direito à vaga, **podendo sua matrícula ser cancelada** pela Instituição.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente aos módulos/níveis do curso para as Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piri-piri, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar as Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piri-piri durante o

período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização das Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, descrito neste Edital (Anexo I).

10.7. A gratuidade das Atividades de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Acompanhamento Pedagógico e Complementação Curricular, das Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, do PCG oferecidas neste Edital serão garantidas até o final dos módulos/níveis em curso, ou nos seguintes (caso haja), observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:

a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>) e nos Quadros de Aviso das Unidades do Sesc Ler, localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, conforme (Item 11), deste Edital.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet www.pi.sesc.com.br e nos Quadros de Aviso das Unidades do Sesc Ler, localizadas nas cidades de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Acauã, Guaribas e Piripiri, conforme (Item 11), deste Edital.

10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.12. Eventuais dúvidas quanto a representação legal do menor serão dirimidas pela Assessoria Jurídica do Sesc.

11) CRONOGRAMA

Divulgação	31 de Outubro, 01 a 04 de Novembro de 2022: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Inscrição	07 a 18 de Novembro de 2022: conforme agendamento prévio, nas Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de: São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia) nos horários de 07h:30min às 10h:30min e 18h:30min às 21h:30min ; São João do Piauí (Travessa Santo Antônio, N°749, Bairro Vermelho) nos horários de 07h:30min às 11h:00min e 18h:30min às 21h:30min ; Acauã (Avenida Humberto Reis da Silveira, N°01, Bairro Centro “COHAB”) nos horários de 13h:30min às 17h:00min e 18h:00min às 21h:30min ; Guaribas (Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João) nos horários de 07h:30min às 10h:30min, 13h:30min às 16h:30min e 18h:30min às 21h:00min ; Piripiri (Rua Jerônimo Bezerra, N°160, Bairro Matadouro) nos horários de 07h:30min às 10h:30min, 13h:30min às 16h:30min e 18h:30min às 21h:00min .
Resultado	22 de Novembro de 2022: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Matrícula	23, 24, 25, 28, 29 e 30 de Novembro de 2022: conforme agendamento prévio, nas Unidades Sesc Ler localizadas nas cidades de: São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia); São João do Piauí (Travessa Santo Antônio, N°749, Bairro Vermelho); Acauã (Avenida Humberto Reis da Silveira, N°01, Bairro Centro “COHAB”); Guaribas (Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João); Piripiri (Rua Jerônimo Bezerra, N°160, Bairro Matadouro).

	<p>Conforme observa-se no (Item 8.2) do Edital.</p> <p>Agendar pelos Telefones a seguir, o dia e horário para matrícula presencial.</p> <p>São Raimundo Nonato (89) 3582-1248 / (89) 98142-3039</p> <p>São João do Piauí (89) 99451-1348</p> <p>Acauã (89) 3493-0064 / (89) 99414-3588</p> <p>Guaribas (89) 3592-0038 / (89) 99925-2174</p> <p>Piripiri (86) 3276-4156 / (86) 99955-6953</p>
Início das aulas	Será informada no ato da matrícula

Teresina, 28 de Outubro de 2022.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional
Sesc/AR/PI

ANEXO I

EDITAL Nº 17/2022 – PCG / SESC - PI
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGASATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ACOMPANHAMENTO
PEDAGÓGICO E COMPLEMENTAÇÃO CURRICULARSÃO RAIMUNDO NONATO

SESC LER DE SÃO RAIMUNDO NONATO

UNIDADE	TURMA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ler de São Raimundo Nonato (Rua José Pereira dos Santos, S/N, Bairro Aldeia). São Raimundo Nonato – Piauí Inf. Tel. (89) 3582-1248 / (89) 98142-3039	Educação Infantil – Grupo II	04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.	800h	Manhã	02
	Educação Infantil – Grupo III	05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.	800h	Manhã	05
	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	600h	Noite	20
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 07 anos de idade e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	764h	Manhã	25
	Complementação Curricular	Idade mínima 15 anos de idade e que já tenha concluído o 5º ano do ensino fundamental.	336h	Noite	30

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

SESC LER DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

UNIDADE	TURMA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ler de São João do Piauí (Travessa Santo Antônio, N°749, Bairro Vermelho). São João do Piauí – Piauí Inf. Tel. (89) 99451-1348	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	606h	Noite	30
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 06 anos e máxima de 12 anos de idade, e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	758h	Manhã	75
	Complementação Curricular	Idade mínima 15 anos de idade e que já tenha concluído o 4º ano do ensino fundamental.	232h	Noite	25

ACAUÃ

SESC LER DE ACAUÃ

UNIDADE	TURMA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ler de Acauã (Avenida Humberto Reis da Silveira, N°01, Bairro Centro “COHAB”). Acauã – Piauí Inf. Tel. (89) 3493-0064 / (89) 99414-3588	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	600h	Noite	07
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 06 anos de idade e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	800h	Tarde	75
	Complementação Curricular	Idade mínima 15 anos de idade e que já tenha concluído o 5º ano do ensino fundamental.	444h	Noite	60

GUARIBAS

SESC LER DE GUARIBAS

UNIDADE	TURMA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ler de Guaribas (Rua Paulo Freire, S/N, Bairro São João). Guaribas – Piauí Inf. Tel. (89) 3592-0038 / (89) 99925-2174	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	600h	Noite	11
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 06 anos de idade e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	748h	Tarde	50
	Complementação Curricular	Idade mínima 15 anos de idade e que já tenha concluído o 5º ano do ensino fundamental.	561h	Noite	30

PIRIPIRI

SESC LER DE PIRIPIRI

UNIDADE	TURMA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ler de Piripiri (Rua Jerônimo Bezerra, N°160, Bairro Matadouro). Piripiri – Piauí Inf. Tel. (86) 3276-4156 / (86) 99955-6953	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	603h	Tarde	05
	Educação de Jovens e Adultos	Idade mínima 15 anos de idade.	603h	Noite	05
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 06 anos de idade e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	760h	Manhã	75
	Acompanhamento Pedagógico	Idade mínima 06 anos de idade e que esteja matriculado em escola de ensino regular.	760h	Tarde	50
	Complementação Curricular	Idade mínima 15 anos de idade e que já tenha concluído o 5º ano do ensino fundamental.	585h	Noite	40

ANEXO II
EDITAL Nº 17/2022 – PCG / SESC - PI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato³, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante

³ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO III

EDITAL Nº 17/2022 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a)
na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento
Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso
de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc
_____;
3. Comunicar à Unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade,
apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso
implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de
vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO III

EDITAL Nº 17/2022 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Responsável pelo candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável legal do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso do mesmo:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade